



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 014 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Altera a redação da Lei Nº 673/2023 que abre crédito adicional especial e dá outras providências”

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A lei 673/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante total desta lei, subtraídos os valores que foram utilizados na Lei 673/2023 no exercício de 2023.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido primeiro, serão utilizados recursos provenientes da Lei 651/2023 de acordo com o disposto no artigo 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, subtraídos os valores que foram utilizados para Lei 673/2023 em liquidações no exercício de 2023.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei Nº **676/2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA** para o Exercício de 2024, Lei Nº **664/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o Exercício de 2024 e Lei Nº **623/2021 - Plano Plurianual - PPA**, o programa mencionado no artigo 1º desta lei, criando a Ficha da Despesa e a Ficha da Receita para a correta execução com o Saldo Atualizado para o Exercício de 2024.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de fevereiro de 2024

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL
TESOURO - MT

Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000
Fone: (66) 3435-1118 E-mail: gabinete@tesouro.mt.gov.br